



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.176

FICA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL AUTORIZADO A RECE-
BER EM DOAÇÃO DO CONSEPRO O
VALOR DE R\$ 1.010,00.

CESAR ROGLIO FLORES, Prefeito Municipal em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a receber em doação o valor de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais),
do CONSEPRO de Butiá, com a finalidade de atender ao menor caren-
te, através da Casa do Piaquito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de janeiro de 1995

CESAR ROGLIO FLORES

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração